

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 3, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005
DOU de 23.12.2005

Altera dispositivos, que especifica, da Instrução Normativa nº 1, de 17 de outubro de 2005, que disciplina o cumprimento das exigências para transferências voluntárias, previstas na Lei Complementar nº [101, de 4 de maio de 2000](#), institui cadastro único e dá outras providências.

O Secretário do Tesouro Nacional, Substituto, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela combinação dos artigos 9º, “caput” e inciso VII, e 28 do Anexo I ao Decreto no 5.510, de 12 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Passam para quinze dias corridos os prazos mencionados no “caput” do art. 2º e no art. 5º da Instrução Normativa nº [1, de 17 de outubro de 2005](#), desta Secretaria.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LÍSCIO CAMARGO